



**TERMO ADITIVO Nº 40/2017.**

**QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2013 CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ACR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, REACTUAÇÃO CONVENÇÃO COLETIVA 2017, REACTUAÇÃO DO INSUMO VALE TRANSPORTE E REAJUSTE DA ALÍQUOTA DE ISS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado a **ACR – SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.440.119/0001-46, sediada na Avenida Nova Resende, 320 – Conj. 304/6 – Campos Elíseos – Resende – RJ – CEP 27.542-130, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Administrador Wagner Paulino Vidal, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10383736-5 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.604.227-69, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.016809/2013-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, vêm ADITAR o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo tem como objeto a prorrogação de vigência, reactuação Convenção Coletiva 2017, reactuação do insumo Vale Transporte e reajuste da alíquota de ISS do Contrato nº 09/2013, firmado em 31 de maio de 2013, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, incluindo todo o material de limpeza, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 35/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.** O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 31 de maio de 2017 e findando-se no dia 31 de maio de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REACTUAÇÃO QUANTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE 2017 E AUMENTO ALÍQUOTA ISS** – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 8.612.427,84 (oito milhões, seiscentos e doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 9.254.886,48 (nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos)** em decorrência do reequilíbrio contratual com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2017, assim como o reajuste do ISS (que passou de 2,5 para 5%), passando o valor mensal de R\$ 717.702,32 (setecentos e dezessete mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 771.240,54 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REACTUAÇÃO QUANTO AO INSUMO VALE TRANSPORTE 2017** – O contrato fica com seu valor alterado de R\$ 9.254.886,48 (nove milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 9.316.757,57 (nove milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** em decorrência do reajuste do insumo VALE TRANSPORTE (que passou de R\$ 3,15 para R\$ 3,50) conforme decreto nº 8.392 de 23 de fevereiro de 2017, passando o valor mensal de R\$ 771.240,54 (setecentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos) para **R\$ 776.396,46 (setecentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)**, com efeitos retroativos a partir de 1º (primeiro) de março de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 26 de maio de 2017.

Profª. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
CONTRATANTE

ACR - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.  
CONTRATADA

A. C. R. - SERVIÇOS INDUSTRIAIS EIRELI  
**WAGNER P. VIDAL**  
ADMINISTRADOR  
CPF: 053.604.227-69  
CRA/RJ: 20-66094

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome: PATRÍCIA SANTIAGO ROCHA  
CPF/MF nº: 961.262.567-00